

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL
DE 09/10/14
Pág. 132 Col. 3ª
Conferido [assinatura]

Carmen Cristina Malavazzi
RF 11.197

A Comissão de URB

Em 09/10/14
Carmen Cristina Malavazzi
RF. 11.197

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
Metropolitana e Meio Ambiente.

13 OUT. 2014

Secretário [assinatura] RF

Marcelo Ferreira
Assistente Parlamentar
RF 10.1573

Ao Vereador / À Vereadora

Paulo Frange

Para a Comissão de Política Urbana, Metropolitana
e Meio Ambiente.
Em 14/10/2014

Obs. O prazo para manifestação é de 8 dias, nos
termos do § 3º artigo 63 do RI.

Assinado digitalmente em 09/10/14, neste data documental, e papel de informação rubricado [assinatura] sub folha nº 61/64 Em 06/11/14

FL. Nº 61 do fls. 64
Proc. nº 01-265/14

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF. 101075



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: Câmara Municipal de São Paulo
DATA: 22/10/2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Intervenção, expressão ou palavra ininteligível/inaudível

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF. 101075

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Bom dia a todos. Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 27ª audiência pública de 2014.

O convite para essas audiências vem sendo publicado no *Diário Oficial da Cidade* diariamente desde o dia 21 de outubro de 2010; no jornal *Diário de São Paulo*, no dia 21 de outubro de 2014, e na *Folha de São Paulo*, no dia 22 de outubro de 2014.

Informo que esta reunião está sendo transmitida pelo portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, no *link* Auditórios On-line.

A pedido da Vereadora Juliana Cardoso, autora dos projetos, retiramos da pauta de hoje os itens 8, que é o PL101/2014; 9, PL102/2014; 11, PL392/2014.

Suspenderemos o PL 621/2013, item 1 da pauta, e o PL 438/2011, ambos do Vereador Aurélio Miguel, até a próxima audiência, quando aguardaremos a Superintendente do Serviço Funerário para informações sobre esses projetos.

Vamos ao item 2 da pauta, PL 776/2013, do Vereador Mario Covas Neto, que dispõe sobre a concessão de isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano incidentes sobre os imóveis onde funciona a Ceagesp, e dá outras providências. Esta propositura visa isentar a Companhia de Entrepósitos e Armazéns Gerais de São Paulo do pagamento do Imposto Predial e Territorial Urbano dos imóveis construídos e utilizados para a consecução de suas finalidades, bem como redimi-la de eventuais dívidas relacionadas a esse tributo.

Há um orador inscrito, Sr. Ricardo Costa.

O SR. RICARDO COSTA – Bom dia, Vereador Andrea Matarazzo, Vereador Police Neto. Sobre a isenção do IPTU da área da Ceagesp, a minha preocupação é que o Haddad queira remover também a Ceagesp daquele lugar. Como participante e atuante na área de arquitetura e urbanismo, me preocupo com a intenção subliminar de passarem esse isenção e mudarem a Ceagesp de lugar e, em seguida, (ininteligível) acolhidos por uma incorporadora para *shoppings*, condomínios etc., não visando então ao bem comum da sociedade, como é a função social, econômica e urbanística da Ceagesp. Então a preocupação é que vão fazer a isenção do IPTU, removem a Ceagesp e, como é para a área, que venha alguma outra companhia e faça uma incorporação, um prédio, alguma coisa, e essa incorporadora seja isenta do IPTU, o que realmente seria uma perda muito grande para a sociedade. Se for somente para a Ceagesp é até uma coisa muito válida.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não. É para a utilização na consecução de suas finalidades. Acho que é com finalidade específica, me parece.

O SR. RICARDO COSTA – Eu queria realmente botar esse *per se* aqui. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado.

Não há mais oradores inscritos. Audiência realizada.

O item 3 é o PL 870/2013, do Vereador Natalini, do PV, que altera o Art. 1º da Lei 13.309/2002, estabelecendo novas aplicações urbanas para água de reuso, e inclui parágrafos e dá outras providências.

Há um orador inscrito, Sr. Ricardo Costa.

O SR. RICARDO COSTA – Mais uma vez. O reuso de água, a gente já conversou sobre isso algumas vezes no passado, mas eu gostaria de pleitear uma mudança no Código de Obras e Construção, para captação e reuso obrigatório dessas águas, incluir tratamento e reuso de águas de piscinas, de máquinas de lavar, pias etc. em condomínios, prédios. Como é que a gente poderia para aprovar uma lei que fosse obrigatória já para construção, uma ABNT, uma NBR alguma coisa que pudesse ser inclusa para projetos futuros. Essa seria uma coisa a ser incluída nos códigos de construção. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não há mais oradores inscritos. Audiência realizada.

O item 4 é o PL 220/2014, do Vereador José Américo, do PT, que dispõe sobre a exploração de publicidade em jornais e revistas na cidade de São Paulo e dá outras providências. A iniciativa visa introduzir alterações no Art. 13 da Lei 10.072, que dispõe sobre a instalação de bancas de jornal e revistas em logradouros públicos, com o intuito de prever a exploração de

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF. 101075

forma remunerada de espaços publicitários nas bancas. Seria a nova redação do Inciso III do Art. 13.

Há um orador inscrito.

O SR. ANDERSON – Bom dia. Eu sou Anderson. Trabalho com banca de jornal. Essa lei também tem como princípio colocar os jornaleiros de São Paulo em pé de igualdade com os jornaleiros dos outros estados e das outras cidades, como do Rio de Janeiro, de Belém, de Fortaleza, de Belo Horizonte, onde eles têm como aproveitar o uso da banca como parte do mobiliário urbano, que é uma coisa que não vai poluir a cidade, e aproveitar de maneira que dê uma renda para eles manterem a banca, a banca hoje que é um comércio que está sendo praticamente extinto, não tem força. Com a queda da mídia revista e o crescimento da mídia *on-line*, a banca hoje perde suas funções. Então a ideia é dar ao jornaleiro possibilidade de ter uma renda extra para sustentar a banca dele. Seria essa a questão. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não havendo mais oradores inscritos, audiência realizada.

Item 5, PL 265/2014, Vereador Natalini, do PV, que dispõe sobre a produção, comercialização e uso de pesos de pesca no âmbito do Município de São Paulo e dá outras providências. Em suma, esse projeto proíbe a produção, a comercialização e o uso de pesos de pesca que contenham chumbo em sua composição. Ou seja, aquele pesinho que vai na linha de pesca não pode ser feito de chumbo. Esse é o objetivo da lei.

Há um orador inscrito, Sr. Ricardo Costa. Quer falar a respeito?

O SR. RICARDO COSTA – Muito obrigado, Vereador Andrea Matarazzo. A proibição do chumbo como peça de contaminação das águas é importante, mas seria produtivo também se a gente focasse no chumbo de modo geral, para todos os produtos, desde pintura, plástico para brinquedos de criança e tudo mais, e não focar só no chumbo para pesca, porque afinal de contas o contato com ele no dia a dia causa, já comprovadamente, problemas de reprodução tanto para o homem quanto para a mulher, e no desenvolvimento das crianças. Então, se possível, a gente pudesse focar também nesse âmbito, que é o chumbo de modo geral, em todos os produtos, eu agradeceria e acredito que a sociedade como um todo também. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado.

Não há mais oradores inscritos. Audiência realizada.

Item 7, PL 448/2012, do Vereador Alfredinho, do PT, dispõe sobre a criação do Parque Linear Esportivo Porto Velho, na Subprefeitura Capela do Socorro, e dá outras providências. Em resumo, esse projeto de lei cria o parque em uma área de 750 mil metros quadrados localizada entre a Estrada do Barro Branco e a Estrada do Schmidt, Rua Três Corações e Repres Billings, no Distrito de Capela do Socorro.

Há um orador inscrito, Sr. Ricardo Costa.

O SR. RICARDO COSTA – Obrigado, mais uma vez. A minha preocupação nessa área é que meus pais moram lá perto e tem outros parques lá já instalados, mas todas as quadras de basquete, futebol de salão e mesmo os instrumentos são completamente depredados, não têm segurança. Então é um parque que fica abandonado por não ter segurança, então as pessoas acabam não indo. Quem vai para lá realmente não permite que as pessoas da sociedade que são do bem compareçam ao parque por medo, então eu gostaria de saber qual a providência que poderíamos tomar em relação à segurança, para que o parque seja efetivamente utilizado pela sociedade e que a segurança seja implementada para que a pessoa realmente possa utilizar sem medo de ser assaltada, estuprada, assassinada, porque hoje em dia realmente um fator que está muito grande, está sendo imperativo e está expulsando as pessoas dos lugares de congregação, especialmente em parques. Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – A área lá está invadida, já que o senhor conhece região?

O SR. RICARDO COSTA – Lá eu não sei, mas vários... Eu acho que sim, porque outras áreas inclusive ao redor de Capela do Socorro, de Guarapiranga, tem vários outros parques menores e em todos eles as pessoas não conseguem entrar porque tem pessoas usando *crack*,

FL. Nº 64 do
Proc. nº 01- 265/14

fls. 67

Aparecido Ferreira
Assistente Parlamentar
RF. 101075

fumando maconha o dia inteira. Como é que você vai levar seu filho, a babá vai levar o filho para passear lá? Porque realmente fica um ambiente muito perigoso. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não há mais oradores inscritos. Audiência realizada.

Item 10, PL 304/2014, do Vereador Eduardo Tuma, dispõe sobre a implantação obrigatória de semáforos funcionando à base de energia solar na cidade de São Paulo. Esse PL determina que os novos semáforos instalados deverão funcionar à base de energia solar e estabelece que o Executivo deve elaborar um programa de substituição dos atuais semáforos.

Há um orador inscrito. Sr. Ricardo Costa.

O SR. RICARDO COSTA – Mais uma vez, e finalmente, obrigado. Nos planos de captação solar de alimentação dos semáforos, que as placas sejam ampliadas para que não sejam apenas para os semáforos, mas que também possam gerar carga suficiente para outros instrumentos de qualidade pública, e que qualquer excesso seja redistribuído para a rede elétrica e em geral algum fundo que possa baratear o custo desses aparelhos, e implementada na cidade como uma forma de baratear o custo da eletricidade em si, se possível, já que temos tantos semáforos e qualquer falta de luz hoje em dia causa um terror na cidade, ou qualquer chuvinha. Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Não há mais oradores inscritos. Audiência realizada.

Não há mais itens hoje. Considerando que não há mais nenhum assunto a ser tratado declaramos encerrada a audiência pública. Muito obrigado. Bom dia.



Folha nº 65

do Processo nº 01-265/14

Aparecido Ferreira

RF: 101.075

SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR
Secretaria de Registro Parlamentar e Revisão

COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA, METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE.

PRESIDENTE: ANDREA MATARAZZO

TIPO DA REUNIÃO: AUDIÊNCIA PÚBLICA
LOCAL: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO
DATA: 26 DE NOVEMBRO DE 2014

OBSERVAÇÕES:

- Notas taquigráficas sem revisão
- Manifestação fora do microfone

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Na qualidade de Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, declaro abertos os trabalhos da 30ª audiência pública do ano de 2014.

Esta audiência vem sendo publicada no *Diário Oficial da Cidade*, diariamente, desde o dia 20 de novembro de 2014; nos jornais *Diário de São Paulo*, no dia 24 de novembro de 2014, e na *Folha de S. Paulo*.

Informo que esta reunião está sendo transmitida através do portal da Câmara Municipal de São Paulo, no endereço www.camara.sp.gov.br, no link Auditórios On Line.

Passando aos itens da pauta de hoje. PL 45/13, Vereador Calvo, que “dispõe sobre a proibição de mutilação em animais, e dá outras providências”. Nenhum orador inscrito. Realizada a audiência pública deste projeto.

Outro. PL 284/14, Vereador Marcos Belizário, que “dispõe sobre a obrigatoriedade de utilização de chuveiros com temporizador, nos termos em que especifica, e dá outras providências”. Não há oradores inscritos.

Audiência realizada.

Item 3: PL 345/14, Vereador Natalini, que “cria a rede de postos de entrega voluntária em supermercados e *shopping centers*, para embalagens de plástico rígido, e dá outras providências”. Não há oradores inscritos.

Audiência realizada.

Item 4: PL 352/14, Vereador Aurélio Nomura, que “dispõe sobre proibição do uso de percloroetileno no processo de lavagem de roupas a seco, na cidade de São Paulo, dá outras providências”. Há oradores inscritos.

Tem a palavra o Sr. Rui Torres.

O SR. RUI TORRES – Agradeço a oportunidade.

Importante esclarecer que estamos falando de limpeza a seco. Limpeza a seco significa substituir a água pela utilização de um solvente no processo de limpeza de roupas e de uniformes. Isso permite, no momento em que a economia de água é um fator extremamente crítico,... estamos falando em uma economia, só no Município de São Paulo, na ordem de 500 milhões de litros de água por ano.

Então, é importante esclarecer que a limpeza a seco é uma excelente alternativa para esses momentos difíceis e que se tornarão cada vez mais difíceis em relação ao consumo de água.

O segundo ponto é que a utilização deste produto – percloroetileno, é devidamente regulamentado na esfera Federal, através da Resolução da Diretoria Colegiada nº 161 da Anvisa. Para atender a RDC 161, da Anvisa, as lavanderias, no Município de São Paulo, investiram, nos últimos cinco anos, cerca de 80 milhões de reais para que os seus equipamentos tivessem, de fato, as características e as exigências necessárias para a utilização desse produto de forma adequada e segura.

Esse produto é praticamente 100% reciclável. O que sobra desse produto é gordura basicamente, e essa gordura tem um destino. Esse material, esse resíduo é totalmente incinerado e toda a documentação é mantida, pelas lavanderias, durante 20 anos.

Então, é importante esclarecer que o uso do percloroetileno já está regulamentado. Na opinião da Associação Nacional de Empresas de Lavanderia e do Sindicato Intermunicipal esse já é um assunto versado em matéria Federal.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Por que guarda, durante 20 anos documentos do quê?

O SR. RUI TORRES – A Anvisa, através dessa Resolução, exige que as lavanderias

guardem durante 20 anos os comprovantes de incineração dos resíduos.

P – Por que 20 anos?

R – Foi uma deliberação da Anvisa.

P – Como que é feita a lavagem com esse produto?

R – Coloca-se a roupa dentro de uma máquina. Esse produto, no Brasil e em praticamente todos os lugares do mundo, é o produto mais utilizado no processo de limpeza a seco. Nos Estados Unidos, cerca de 80% das lavanderias utilizam esse produto. Na Argentina, cerca de 70%. Na Alemanha, esse número chega quase a 90%.

P – Qual a alternativa a ele?

R – Existem algumas alternativas que são muito caras, do ponto de vista de implementação – estamos falando em silicone, até em gás carbônico, cujas máquinas custam mais de um milhão de dólares lá fora, e existe uma – não diria uma alternativa mas é uma técnica mais antiga com um produto chamado hidrocarbono, muito conhecido como varsol. Esse produto era aquele solvente de antigamente, que deixava aquele cheiro muito forte na roupa, inflamável e que não permite – pelo fato de justamente ser inflamável, que seja reciclável como o percloroetileno é.

P – O percloroetileno é colocado em uma máquina e coloca a roupa dentro? Mergulha?

R – Mergulha, agita, centrifuga. A roupa, Vereador, entra seca e sai seca. É um processo totalmente fechado. A lavanderia pega o seu terno, faz uma boa pré-lavagem dele. Coloca-o dentro da máquina. Ele vai ficar dentro da máquina, enxaguando em dois banhos, cerca de 40 minutos e vai sair seco. Não há contato humano com esse produto.

P – O que é a pré-lavagem? Faz com quê?

R – A pré-lavagem é realizada nos colarinhos, punhos, e é feita com sabão, com produtos para remover manchas específicas.

P – E esse percloroetileno, que fica lá dentro, tira um terno e põe outro?

R – Isso, exatamente. E a roupa entra seca e sai seca. Depois, o produto vai sendo reciclado. Ao mesmo tempo em que ele passa por um banho, imediatamente ele vai para um destilador, onde ele é recuperado. Então, o produto limpo volta para o tanque e é gerado um resíduo. Esse resíduo é recolhido e manda para incinerar.

P – A cada roupa?

R – A cada roupa não. Uma vez por dia.

P – Mais alguma observação?

R – Da minha parte, não.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Tem a palavra o Sr. Marcos Toledo.

O SR. MARCOS TOLEDO – Obrigado a todos.

O Rui esclareceu muito bem. Queria reforçar a importância da economia de água no tratamento de lavagem a seco.

As alternativas que o senhor perguntou e o Rui também explicou..., acho que é uma alternativa arriscada para o Município de São Paulo, que seria o varsol, altamente inflamável, que prejudicaria até o meio ambiente.

Ressaltando o uso do percloroetileno, usam-se máquinas, hoje, em todas as lavanderias, pelo menos da Associação da Abraseco. Todas elas controladas, em todas feita a manutenção quinzenal e não há contato humano com o produto.

Acho que o Rui foi muito feliz e esclareceu muito bem a utilização do produto, junto esta Comissão.

P – Por que, qual a razão da proibição do percloroetileno?

R – O projeto já foi discutido em âmbito Federal e Estadual e, agora, voltou ao

Municipal, dizendo que poderia ser um produto com algum tipo de cancerígeno. Não há nenhum estudo, mundialmente, sobre essa tesa. Além do que, não há contato.

O nobre Vereador, acho que, talvez, caberia muito bem no projeto de lei dele – aí, sim, somos favoráveis, a esse produto não ter um circuito aberto. Digo isso porque, antigamente, nas lavanderias esse modelo era aberto, então havia um contato com o produto, que é muito volátil. Hoje não. O maquinário é totalmente fechado, totalmente reaproveitável e de uso fechado, não existe mais nenhum tipo de contato e também não há incidência alguma, no mundo, sobre algum tipo de... Inclusive, queremos até protocolar, se possível, um informativo sobre o projeto, que todas as entidades mundiais informam que não há nenhum tipo de incidência de doença a humanos, com esse tipo de produto.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Ok.

Tem a palavra o Sr. Edson Domingues, do gabinete do Vereador Aurélio Nomura.

O SR. EDSON DOMINGUES – Bom dia a todos.

O proponente da matéria, nobre Vereador Aurélio Nomura, membro da Comissão de Meio Ambiente, colocou essa discussão com base no princípio da precaução, regulamentado por Decreto Federal, que deve ser observado toda vez em que se tem sobrerisco ou ameaça às condições de saúde ambiental de uma determinada coletividade.

Então, penso que seria salutar, em conjunto com as Vigilâncias Sanitárias e Ambiental, com representantes da Anvisa, dos trabalhadores das lavanderias, do Sindicato das Lavanderias, que tivéssemos um amplo debate, talvez em uma segunda ou em uma terceira audiência pública, no processo semestre, de modo que pudéssemos debater mais profundamente o tema, uma vez que o percloroetileno está entre os poluentes orgânicos persistentes.

Há um esforço mundial – a Organização Mundial de Saúde, de banir a produção desses produtos e encontrar alternativas que não sejam tão onerosas para um setor, que é tão importante como o das lavanderias, que nos oferece a oportunidade, inclusive, de um controle maior sobre a escassez hídrica que nos abate.

Desse modo, conversando com o Vereador Aurélio Nomura, talvez pudéssemos, em uma outra oportunidade, ampliar esse debate com os trabalhadores, com o setor empresarial. Enfim, com o setor ambientalista, de modo que possamos esclarecer um pouco mais a matéria e colocá-la em um debate um pouco mais aprofundado sobre a sua coordenação,

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Perfeitamente. Muito obrigado, Sr. Edson. Não havendo mais nenhum orador inscrito, vamos levar o assunto ao Vereador Aurélio Nomura.

Projetos de segunda audiência pública.

Item 5 da pauta, PL 776/13, Vereador Mario Covas Neto, que “dispõe sobre a concessão de isenção e remissão do Imposto Predial e Territorial Urbano incidente sobre os imóveis onde funciona a Ceagesp, e dá outras providências”.

Não há oradores inscritos.

Audiência realizada.

Item 6 da pauta, PL 870/13, vários autores, “altera o artigo 1º da Lei 13.309/02, estabelecendo novas aplicações urbanas para água de reuso e inclui parágrafos, e dá outras providências”.

Não há oradores inscritos.

Audiência realizada.

Item 7, PL 101/14, Vereadora Juliana Cardoso, que “dispõe sobre a criação do Parque Futuro Mooca Verde, e dá outras providências”.

Não há oradores inscritos.

Se todos estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa). Audiência realizada.

Item 8, PL 102/14, Vereadora Juliana Cardoso, que “dispõe sobre a criação do Parque Municipal Fazenda da Juta”.

Não há oradores inscritos.

Se todos estiverem de acordo, permaneçam como estão. (Pausa). Audiência realizada.

Item 9, PL 166/04, vários autores, “permite a contratação, pelo Poder Público, de serviços de elaboração de laudo técnico para a poda de vegetação de porte arbóreo, e dá outras providências”. Este PL foi alterado, inclusive, está errado, porque o PL não permite mais a contratação, pelo Poder Público. Peço para que o Sr. Lucas Barucci fale a respeito do PL, que é de minha autoria.

O SR. LUCAS BARUCCI – Bom dia a todos os presentes.

Sou Assessor Jurídico do Vereador.

Da primeira audiência para cá, nos reunimos em algumas ocasiões e quero informar a todos que refletimos sobre o bom material que nos foi entregue. Hoje, a opção de substitutivo que queremos apresentar e encaminhar e submeter a todos, novamente, no sentido de que não haveria a possibilidade dessa contratação, da terceirização do laudo. Mas, por outro lado, iríamos adotar, sim, a sugestão dos senhores, que é: por que não permitir que os Engenheiros Agrônomos possam autorizar as podas de menor complexidade de árvores situadas em áreas públicas? Então, estamos falando das árvores em vias públicas.

Parece-me que esse é um gargalo que os senhores identificam como um dos gargalos que aumentam a morosidade do rito. Seria uma etapa desnecessária, já que não falamos de corte, nem de poda abrupta, mas, sim, os serviços cotidianos de menor complexidade.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Estamos falando de mais autonomia.

O SR. LUCAS BARUCCI – Correto, e conferindo mais autonomia ao quadro de Engenheiros.

Então, essa é, hoje, a proposta que o Vereador pretende contemplar no substitutivo que encaminhará.

Também quero relatar sobre a conversa que tivemos e, desse material, existem outros pontos que os senhores levantaram. Analisamos e eu informei que seriam itens que não seriam de iniciativa do Legislativo, do nosso mandato. Por outro lado, conseguimos aprovar um pedido de realização de audiência pública, na Comissão de Política Urbana, presidida pelo Vereador Andrea, um requerimento de sua autoria, solicitando que, dentre os temas abordados como, aborde-se a realização de concurso público para contratação de novos Engenheiros, para a contratação do cadastro das árvores no Sisgau, a fim de que possamos realizar todo o inventário das árvores da Cidade. Também constam desse pedido, outros assuntos que os senhores nos relatavam, que parecem pequenos, mas que entravam no cotidiano como, por exemplo, os caminhões que possuem um horário restrito de circulação para o serviço público de limpeza. Até me lembro que o Luis relatava que, um certo dia, ele teve que recolher o material de uma figueira de cinco toneladas em um VUC.

Então, a questão de se permitir veículos maiores circulando para realizar esse serviço,

Matéria PL 265/2014. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI. Sua validade pode ser conferida em https://splegisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbrirDocumento?plD=166425.

arborização pública na cidade de São Paulo. Agora realmente vai se conseguir fazer um cadastro de uma maneira mais rápida. Sem dúvida, nós necessitamos desse aporte maior de engenheiros agrônomos, para tratar unicamente de arborização urbana.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Quantos são os engenheiros hoje? Na minha época, eram cem.

R – Não creio que o número seja muito maior que esse na Secretaria Municipal das Subprefeituras.

- Manifestações fora do microfone.

P – Para a Cidade inteira.

R – O salário é muito baixo. Para esses novos concursos, pessoas entram, ficam um ou dois meses, e saem. Então, a gente realmente está muito defasado. A gente está contando primeiro com a passada desse projeto, de aumento para engenheiros e arquitetos, para ver se a gente consegue manter esse quadro de engenheiros agrônomos efetivamente na Prefeitura, fazendo treinamento, trazer esse pessoal para o Cispal(?) e mostrar que São Paulo é realmente uma Cidade que vai ser pioneira nesse tipo de cadastramento por meio de um sistema móvel, por meio de um tablet, onde vamos fazer toda a integralização dos dados de arborização urbana da Cidade. O que a gente tem agora para fazer é realmente agradecer pela contemplação de todas as nossas demandas, que realmente foram atendidas.

A gente fica super à disposição do gabinete do Vereador Andrea Matarazzo e do Sr. Lucas, para a gente estar levando qualquer outra questão que for necessária quanto à questão de arborização urbana. A gente está aí para trabalhar. Nós estamos como um grupo da CESP(?), porque a gente não quer entrar como engenheiro da Prefeitura para não haver problemas. Então, dentro desse grupo de engenheiros agrônomos da CESP(?), eu me disponibilizo totalmente para fazer qualquer tipo de material ou ajuda aos senhores com qualquer tipo de demanda que for preciso.

P – Isso seria interessante para a audiência pública, se a gente pudesse ter uma apresentação muito rápida de quantas árvores há na Cidade, quantos parques há, quais são os principais problemas que essas árvores causam e os dados que os senhores acham relevantes, para a gente poder falar sobre os concursos e se manter o quadro atualizado, como questões como salário.

R – Quando seria essa próxima audiência?

P – Não sei a data, mas informamos aos senhores.

R – Informando-nos, a gente prepara um *power point* rapidinho, até para colocar a questão da árvore com essa prioridade que ela necessita. Está certo?

P – É isso. Todo mundo fala tanto do verde. Então, é preciso preservar o verde. Para isso, é preciso gente para cuidar dele. É uma gigantesca floresta.

- Manifestações fora do microfone.

R – A gente tinha colocado outra questão importante.

P – Na Secretaria Municipal do Verde, há outros agrônomos.

R – Outra questão importante que a gente colocou, começando com um debate, é uma ideia: Entre os agrônomos da Prefeitura mais antigos, sempre há essa vontade de a gente fazer uma instituição única. A gente não sabe muito bem como seria a forma dessa instituição, para tratar da questão da arborização, porque hoje toda a normatização, por exemplo, e toda parte de aprovação em terrenos de construções

está dada na Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, e toda parte realmente de se fazer o serviço, ou seja, a operacionalização da arborização, ela está na Secretaria Municipal das Subprefeituras. Quem trabalha com isso sabe que há um problema de comunicação histórico nessa questão. Está na hora de a gente juntar isso. É um problema histórico que a gente não tem conseguido superar. Entra gestão e sai gestão; e essa comunicação é truncada. Então, está na hora de a gente juntar essa estrutura hierárquica da arborização urbana numa questão única, colocando todos os técnicos que estão trabalhando com normatização de arborização urbana especificamente numa estrutura única.

P – Sr. Lucas, é uma boa discussão para a gente fazer lá. Seria interessante.

R – Eu não sei se seria alguma coisa como um departamento, como o llume ou talvez se formasse uma secretaria. Eu realmente não tenho a concepção de como isso deve ser feito, mas o que a gente tem é a leitura de que realmente, como está dividido, as coisas não têm funcionado.

P – Unificar.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. NELMA – Quanto à divisão de recursos, quanto à questão de arborização e questão de áreas verdes, isso sempre é deixado para o segundo plano. Se vão fazer uma praça nova, a parte de construção é prioritária. A parte de arborização e paisagismo...

P – Quanto a árvores, é preciso achar quem as doe.

R – O paisagismo é secundário.

P – É verdade.

R – Eu estou tentando fazer uma arborização que ocupe a vaga de carro numa calçada estreita? Então, eu quero pegar uma vaga de carro e plantar uma árvore. Aí eu fujo de uma rede primária e uma série de coisas, deixando o passeio livre. Eu não tenho verba porque eu não tenho a equipe que quebra asfalto e constrói. Então, eu não consigo fazer isso. É o nosso sonho de consumo fazer isso.

P – Há outra pergunta: Por que, até hoje, não se proibiu plantar árvore alta embaixo da rede elétrica?

R – Porque a Eletropaulo deveria enterrar a fiação.

P – Mas não vai enterrar.

R – Eu não posso me furtar... Eu posso podar uma árvore adequadamente se eu tiver uma equipe necessária? Eu posso conduzir, por meio de poda, uma árvore entre rede elétrica? Posso. E muito bem podada. Vejam algumas árvores em Higienópolis.

P – Se houver gente para fazer, dá para fazer?

R – Exatamente.

P – Não atrapalha em nada.

R – Se for possível fazer o manejo adequado, eu conduzo uma árvore perfeitamente bem entre a rede elétrica; agora, é lógico, não pode haver esse monte de cabos. Eles têm que ser bem colocados.

P – Agora está uma esculhambação total. Nunca esteve tão...

R – Outra coisa, nobre Vereador, nós temos que cuidar também dessas benditas concessionárias que destroem o subsolo. Agora para plantar, nós temos que pedir autorização para a Congás, que perfura o subsolo e não deixa espaço para raiz das árvores. A Sabesp, que a gente também não vê, corta raiz das árvores. Depois caem

as árvores e é o agrônomo que não viu? É o cupim que acabou? Não é bem assim. O corredor de ônibus corta a raiz das árvores.

P – É interessante todos esses dados. Aliás, na audiência pública, poderiam trazer essas informações.

NÃO IDENTIFICADA – Só para completar essa questão que a Sra. Nelma falou, o que acontece é que a verba de parques e jardins, muitas vezes, é remanejada para essa questão de praças e paisagismos. É muito mais fácil o visual, o resultado visual de se fazer a reforma de uma praça, é muito mais visível do que se investir em arborização pública, quando haverá um resultado daqui a quinze, vinte ou trinta anos. Então, a gente sempre opta... Quer dizer, existe uma política de se optar pelo imediatismo dessa situação. Então, quando a gente tiver um orçamento próprio, só para arborização urbana, a gente realmente vai poder fazer esse planejamento sem esse desvio de verba. Existe essa questão política de estarem querendo fazer para mostrar uma praça bonitinha, um ajardinamento. Essa é uma questão.

Sobre as árvores altas, a ISA, International Society of Arboriculture, hoje diz... Durante muito tempo, acreditou-se que, para plantio embaixo de árvores, deveriam se arvoretas, como há o famoso resedá, que foram plantados por anos e anos.

P – Plantio embaixo...

R – De redes elétricas, fiação.

P – Resedá.

R – Mas ele era muito pequeninho. A gente conduzia. Era uma árvore exótica. Enfim, dava muitos problemas. Hoje dizem que a árvore tem que ser de grande porte exatamente para se ter esse manejo de poda, porque, quando se ultrapassa essa questão da fiação, há a formação de uma copa sem problema algum. Então, a questão hoje é o plantio de árvores grandes. O que não pode, por exemplo, são árvores de médio porte, ficam batendo o tempo inteiro. Então, por mais que a gente faça a poda, descaracteriza-se a árvore e não se consegue conduzi-la.

P – Não houve uma época... Qual foi o Prefeito que ia encher de eucaliptos a Cidade Sr. Paulo Maluf?

R – Mas a gente passou com a maquininha por cima depois. Não encheu.

- Manifestações fora do microfone.

P – A ideia não era essa?

R – A gente chegou a fazer as covas.

- Manifestações fora do microfone.

A SRA. NELMA – Nobre Vereador, há outra coisa que me preocupa bastantes, as áreas protegidas pela lei, patrimônio ambiental. Vou citar uma que eu acho linda, Pacaembu. Lá há uma arborização predominante de tipuana, jacarandá mimoso e sibipiruna também. Aí essas árvores vão morrendo, vão acabando pela própria idade e, na hora de substituí-las, por exemplo, hoje não se pode mais plantar jacarandá mimoso e tipuana, porque é a ditadura das nativas. Eu acho que num bairro tombado como patrimônio ambiental...

P – É sensacional, é muito bom esse termo, ditadura das nativas.

R – É um bairro onde as calçadas são estreitas e há normas.

- Manifestações fora do microfone.

R – Então, é um bairro lindo pela paisagem que oferece. A florada dessas árvores é linda. É um bairro que deveria ter um manejo especial. A gente deveria ficar olhando para aquelas árvores o tempo todo e promover uma substituição paulatina e não esperar que a árvore morra ou caia, com as mesmas espécies.

P – Tipuanas são...

R – Exóticas. São nativas da América do Sul.

P – Eu me lembro que não queriam que plantassem ficos(?).

R – Aí, por favor, aí também não exagera.

P – Esse era para não plantar mais, mas não sabia que tipuana e jacarandá mimoso também não eram plantados.

R – Infelizmente. Eu adoro tipuana.

- Manifestações fora do microfone.

R – Esses bairros deveriam ser olhados como uma coisa diferente, uma relíquia que tratamos diferenciada do resto da Cidade.

P – Claro.

R – Gostaria que houvesse um departamento especial para tratar a Cidade diferente.

NÃO IDENTIFICADA – Nobre Vereador, sobre essa história da ditadura das nativas nós temos uma legislação da Casa, de autoria do Vereador Aurélio Nomura, obrigando nos a retirada de todo exemplar que não seja do domínio da Mata Atlântica do município de São Paulo, não só árvores, como qualquer espécie. Então, se nós formos aplicar essa lei com o rigor que é exigido, nós tiraríamos azaleias, roseiras e pau-brasil. Eles têm espinhos e estão contemplados nessa legislação. Então, é uma legislação que a comissão precisa...

P – Conversar com o Vereador. Interessante, eu não sabia disso. Temos que ficar de olho nas paineiras de São Miguel Paulista também, que são lindas, as mais bonitas de São Paulo. Muito obrigado.

R – Tínhamos colocado também em criar uma estrutura própria dentro da subprefeitura, para essa questão da arborização, se a gente não puder trabalhar nessa estrutura maior da arborização urbana, fazendo uma coisa paulatina, para colocar uma supervisão de arborização pública. Na limpeza pública, há uma unidade de áreas verdes, que cuidam de tudo. Lá na ponta, há um agrônomo que cuida de árvores. Então, é uma coisa que realmente não tem prioridade nenhuma dentro da estrutura das subprefeituras. Então, a gente pediu uma estrutura hierárquica maior. É uma discussão.

P – Vamos conversar depois com o Sr. Lucas, para ajustar isso. É uma área que eu gosto muito.

Muito obrigado pelas sugestões. A audiência pública desse PL está realizada, mas precisa de alteração na ementa e depois mais ajustes.

Passemos ao item 10, PL 265/14, do Vereador Natalini. Não há oradores inscritos. Se todos estiverem de acordo, permanecem como estão. (Pausa). A audiência está realizada.

Passemos ao item 11, PL 382/14, da Vereadora Juliana Cardoso.

Tem a palavra o nobre Vereador José Police Neto.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, eu vim para cá na manhã do dia de hoje.

Essa não é a regra que nos permite reconhecer, de fato, um sistema de circulação na Cidade que protege o ciclista. Da mesma forma que com diálogos intensos que tenho tido com o Secretário Tatto e com o Sr. Prefeito mostrar para eles que a Cidade precisa ter 17 mil km de vias que protegem o ciclista e não os 400 que por ventura

conseguiremos pintar de vermelho e minimamente proteger. O que vai acontecer com os outros 16.600? Eu conto. Há quatro meses, quando se iniciou essa correria por faixa, no cruzamento da Avenida 9 de Julho com a Estados Unidos, tive dois condutores de carros absolutamente agressivos comigo e me fizeram quase sair da via porque eu tinha de ir a uma ciclovia porque eu estava na via deles.

No momento em que você inicia uma disputa pelo espaço da via que é de todos imaginando segredo para um, retiro o outro, o que você gera é só a disputa e não a relação que temos de ter de compartilhamento de via. Ninguém disse que a via que roda o carro está proibida para a bicicleta. É lógico que qualquer via que a velocidade do carro média é duas vezes a três vezes a capacidade que o ciclista tem de circular não é recomendável. Portanto, a 23 de Maio não é uma via recomendável, mas isso não quer dizer que o ciclista não possa passar por ali. Quantos não foram os passeios ciclísticos da primavera que levaram a 23 de Maio 200 mil bicicletas. Hoje, a gente não consegue levar nenhuma e só consegue fechar a 23 de Maio uma vez por ano para fazer a maratona de São Paulo.

A política de circulação da cidade tem de ser menos do atrito e da disputa e mais do encontro de modais. Digo isso porque não adianta satanizar o carro e nem queimar o carro porque ele vai continuar sendo um transporte absolutamente apropriado para um conjunto gigantesco de distâncias para um conjunto absolutamente adequado de pessoas que ali cabem. Quanto menos pessoas têm no carro, menos eficiente é o seu transporte, mas muitas vezes aquela pessoa não tem outra condição para isso.

Portanto, o carro, o transporte público coletivo, o transporte público individual tarifado como é o táxi -, a bicicleta, as calçadas que promovam o convite ao cidadão para circular um ou dois quilômetros, todos eles fazem parte de um sistema que não deve ser abandonado e nem entre si disputar.

Quero poder fazer com a Vereadora Juliana um debate um pouco mais aprofundado. Receio que a cada momento que a gente anuncia a necessidade de termos amigos da bicicleta, criamos mais inimigos do que amigos. Acredito, sinceramente, que oferecer 10% de desconto no IPTU só se for o do ano que vem reajustado em 30 mais 30, portanto, dobrado na relação deste ano e que talvez a gente precise de muitos amigos, mas não só da bicicleta, vai precisar de amigo da bicicleta, do pão, do pedestre, de tudo porque como tudo vai ficar mais caro, precisamos ter amigo para tudo, árvore.

Quero me permitir pedir ao Presidente – essa é a segunda audiência pública deste projeto e a Vereadora Juliana e nem a equipe dela participaram de nenhuma das audiências, então, sinto-me frustrado de não poder debater um projeto importante que foi ampla e fartamente noticiado nos meses de agosto, setembro e outubro como sendo algo que resolveria o problema de circulação da Cidade. Eu quero crer que a gente tem muito mais a fazer do que criar amigos e inimigos na Cidade. (Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Vereador Police, muito boa colocação. Eu acho isso, mas nunca consegui encontrar palavras. Exatamente, está se criando o ódio ao ciclista por parte de alguns na Cidade, o que é uma pena. Aliás, a forma que eu tinha encontrado de expressar isso é que a forma como a Prefeitura está tratando a questão da bicicleta, ela está estragando uma boa ideia. O compartilhamento de vias é uma necessidade. Esse problema que V.Exa. fala já acontece hoje com os motociclistas. Eu era motociclista e hoje é impraticável andar de moto na Cidade pela guerra que se criou entre automóveis e motociclistas – por culpa dos motociclistas, no caso, pela indisciplina no trânsito e pela falta de esclarecimento.

No caso da bicicleta, nós tínhamos de fazer campanhas educativas, esclarecedoras

para os motoristas, ciclistas, motociclistas, motoristas de ônibus, mas o que vemos é que não há essa vontade. É um pouco como a questão da droga, todo mundo fala, fala, fala, mas não se vê uma campanha de prevenção ao uso de droga. Muito contra o cigarro, mas nada contra as drogas pesadas. É um foco errado.

Selo de amigo, concordo, é como selo de amigo da criança. Eu pergunto: Quem é inimigo da criança? Empresa amiga da criança. Não tem empresas inimigas da criança, pelo que me conste.

O SR. JOSÉ POLICE NETO – Sr. Presidente, deixe-me contar uma experiência vivida nos últimos 10 anos para ilustrar como uma metrópole consegue reconhecer o sistema de circulação de bicicleta e a pé como suas modalidades de transporte.

A cidade de São Paulo, hoje, tem próximo de 36% das suas viagens realizadas a pé e de bicicleta. É lógico que a pé dá 95% disso e 5% está de bicicleta. Mas metrópoles que são e não são similares na concepção de formação, por exemplo, Bogotá e Londres. Essas duas têm semelhanças e diferenças. Eu tive a oportunidade de pedalar nas duas e as duas têm histórias distintas com a bicicleta e o pedestre foram respeitados na Cidade.

O inglês é apaixonado por velocidade e era uma cidade caótica quanto à circulação de carros. Em certo momento opta por implantar um sistema de restrição absoluta de circulação na área central onde estão os maiores parques e onde está o metro quadrado mais caro da cidade. É verdade que se tem uma oferta de transporte público coletivo bastante intensa, portanto já se tinha alternativa à circulação de carro.

Essa regra imposta era muito cara que foi paga por parte da sociedade que morava para dentro, mas não foi paga por aquela que acessava. Quem acessava a região central deixou e buscou outra modalidade de transporte. A partir daí, houve uma oferta maior de ônibus. Quem acessava pagava caro e quem circulava e já era pagava mais caro ainda.

Quem vinha de fora para acessar a área protegida pagava caro. Quem estava dentro resolvia andar de carro pagava mais caro ainda. A primeira geração de quem estava dentro continuou pagando. Por quê? Porque se ali estavam os imóveis mais caros era quem tinha capacidade de pagar e a circulação não melhorou. Melhorou gradativamente quando a segunda geração que está nessa área expandida abandonou o uso do carro e passou a usar a bicicleta.

Em uma segunda fase, aquele que vinha de fora também passou a usar a bicicleta para acessar o centro. O que aconteceu foi que essas rotas que todos utilizavam por conta do avanço tecnológico passaram a ser medidas na sua velocidade e, portanto, Inglaterra passou a ter os seus reis, os seus kings, que realizavam o menor tempo de circulação na cidade.

Portanto, aqueles que conseguiam fazer em menor tempo de um ponto ao outro ponto da cidade que era marcado por todos, normalmente era passagem dentro dos parques que era protegida para a bicicleta. Portanto, não coloca em conflito o pedestre.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Quanto tempo levou da implantação...

O SR. JOSÉ POLICE NETO – 20 anos. Então, em 20 anos, a gente pode dizer que transformação foi gigantesca a ponto de hoje, como em Sorocaba, a bicicleta partilha as vias exclusivas para os ônibus. Hoje, na região protegida de tráfego de Londres, bicicleta é a única autorizada a utilizar a faixa do ônibus. Ideia que levamos há dois anos para o Prefeito de Sorocaba e, hoje, uma parte ponderável das faixas de circulação de ônibus onde a velocidade do ônibus é inferior a 30 km/h você tem uma relação em que o ônibus não pode passar a bicicleta e a bicicleta não pode ultrapassar

Sua validade pode ser conferida em: https://sp.legisconsulta.saopaulo.sp.leg.br/Home/AbriuDocumento?pld=166425. Documento digitalizado e autenticado por CARMEN CRISTINA MALAVAZZI.

o ônibus. Você tem o compartilhamento da faixa de ônibus que já é protegida e, então, protege o ciclista. Esse é o modelo londrino.

O modelo de Bogotá, que não é diferente, mas tem uma diferença de recurso na cidade. Você tem 70% a menos de investimentos públicos do que você tem em Londres. O que se fez? Criou-se opções de parques lineares com a livre iniciativa e o último entregue foi um parque linear que o acesso é exclusivo por bicicleta. Seis universidades privadas e uma pública se instalaram ao longo desse parque linear.

Depois disso há consequências, prédios de moradia, comerciais e assim por diante. O que se optou em Bogotá foi criar um sistema de circulação que você promove a bicicleta como primeiro modal. Portanto, ele te liga a outros modais e cito a Central América, que é a Cidade Tiradentes deles, que tem no meio o principal terminal do Transmilênio, que seria o nosso corredor de BRT.

Qual é o acesso para as pessoas que moram nas comunidades? Não é por via de carro, é por bicicleta. Então, quando você chega no Transmilênio você tem um estacionamento para próximo de duas mil bicicletas, o acesso é pelo subsolo, então, aquele acesso que normalmente é projetado para o carro, absolutamente seguro, com target de abertura da cancela, lá, hoje, é feito para bicicleta. Não estamos falando de Londres, estamos falando de Bogotá, que não tem uma relação de investimento per capita que São Paulo tem.

Portanto, a forma com que se faz a abordagem da bicicleta é no tempo e no planejamento daquilo que você reconhece que a sociedade pode te dar. Tem regiões em São Paulo, como essa que foi reconhecida em Bogotá, que se você gastasse um tempo maior nela - e cito o exemplo do Jardim Helena, Maia e toda aquela região - você já podia ter uma circulação privilegiada para a bicicleta, inclusive com uma integração intensa com os dois terminais da CPTM recentemente instalados.

Portanto, você não desautorizaria o carro, mas você desestimularia o carro atribuindo benefício econômico à circulação da bicicleta. Por quê? Porque ainda na periferia - foi isso que Bogotá fez - quando você se conecta ao Transmilênio pela bicicleta, você tem desconto na passagem do Transmilênio. Anteriormente, essa ligação era feita pelo antigo transporte alternativo que a gente teve na periferia de São Paulo das vans e peruas. Então, para combater a van e a perua, deu-se vantagem econômica para a bicicleta que acessa o Transmilênio.

Como você desestimulou aquilo que não era oficializado, mas servia à sociedade? Dando benefício econômico, que é fundamental para se tornar um modal utilizado.

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) - Quanto tempo faz que Bogotá está implantando isso?

O SR. JOSÉ POLICE NETO - A faixa?

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) - Todo esse processo.

O SR. JOSÉ POLICE NETO - Em 2006, o senhor era Secretário ainda, a Prefeitura fez uma missão oficial para Bogotá para reconhecer a faixa de lazer que foi instalada lá em 1971. Eu nasci em 72. Nós estamos fazendo isso há seis anos. Há cinco anos implantada com o apoio do Bradesco. Então, temos uma diferença de atraso de 35 anos.

Bogotá não é um espaço convidativo ao pedal. Se você olhar a formulação geográfica é menos convidativo do que a cidade de São Paulo. Se você olhar o histórico de poluição, é menos convidativo também. Se observar as nossas várzeas de rio, elas são mais convidativas do que todas de Bogotá. Só que lá, um economista montou um programa intenso e não um cicloativista. Ele dizia que a cidade tem um valor que é a

capacidade de produção intelectual. Se associo a bicicleta à produção intelectual, cresce a minha capacidade de sugerir que estamos no caminho certo. Por isso a principal área cicloviária dela está cercada por universidades. Ele está enxergando que os alunos que passarão por ali terão pelo menos quatro ou cinco anos de circulação de bicicleta porque será o único acesso para aquelas faculdades.

Portanto, ele foi invertendo a lógica de aprender a viver em cidade não descendo do seu prédio e indo direto ao carro, mas pegando a sua bicicleta e saindo com ela. Essa mudança cultural também tem de ser reconhecida a partir daquilo que a gente transfere aos nossos filhos.

Faço esse esforço porque fizemos debate na Paulista sobre a ciclovias há duas semanas, discutimos muito a implantação das ciclofaixas, porque não são ciclovias, são ciclofaixas permanentes pintadas no nosso viário, mas não discutimos o conceito da bicicleta como modal de transporte em São Paulo.

Portanto, podemos estar queimando uma energia preciosa para bicicleta ser definitivamente amiga que a árvore precisa para ser reconhecida todo o dia. O motorista de carro não reconhece a árvore a não ser aquela que deixa cair alguma coisa que pigmenta o teto do carro e ele fica bravo com aquela árvore. A bicicleta faz o inverso. Adora-se a bicicleta porque a bicicleta nos dá a proteção necessária para a gente poder ir mais longe. Então, onde tem bicicleta tem árvore protegendo o ciclista porque essa é a melhor forma para circular na Cidade.

Então, acho que a nossa pauta acabou combinando muito bem para discutir um pouco a questão da arborização e a bicicleta. Quanto mais bicicleta se tiver, mais o ciclista vai pedir árvore porque é impossível pedalar no árido, ninguém consegue. Portanto, são coisas que vão caminhar progressivamente juntas e vão fazer a Cidade ser diferente a partir de agora.

Obrigado.(Palmas)

O SR. PRESIDENTE (Andrea Matarazzo) – Muito obrigado. Vocês veem como audiências públicas podem ser interessantes. Tivemos duas exposições, uma sobre árvores e esses conceitos sobre a questão da bicicleta, completamente diferente do que a gente lê ou ouve e que faz todo o sentido. Aliás, com exemplos concretos de duas cidades que viraram modelo para isso.

Não tendo mais nenhum assunto a tratar, agradeço a presença de todos.

Estão encerrados os nossos trabalhos. Muito obrigado.

[Handwritten wavy line]

Segunda-feira, 16 de outubro de 2017, às 16:53:04
e por meio da qual se reconhece a autenticidade do documento
nº 80/81 em 12/10/2015
Assinado digitalmente por Carmen Cristina Malavazzi



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 80 fls. 84

Processo nº 01-265/14

Aprovação da Câmara
RF. 101.100.80P-12

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Senhor Presidente

Solicito a V. Ex^a que encaminhe ao Executivo pedido de informações a respeito do **Projeto de Lei nº 265/14**, que *"dispõe sobre produção, comercialização e o uso de pesos de pesca no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências"*, de autoria do nobre Vereador Natalini, que se preocupa com a extrema toxicidade do **chumbo**.

De fato, desde 2008 limites máximos deste componente em pilhas estão estabelecidos em todo o território nacional (Resolução CONAMA nº 401), assim como critérios e padrões para seu gerenciamento ambientalmente adequado. E muito antes disto, São Paulo já tinha este limite estabelecido pela Lei nº 13.111/01 (alterada pela Lei 13.719/04), que, além disso, obrigava os estabelecimentos que comercializam pilhas a dispor de local próprio e *"aceitar, como depositários, esses produtos quando descarregados, quebrados ou inutilizados, para seu posterior recolhimento por seus fabricantes, revendedores ou importadores"*.

Com a mesma preocupação, o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos sujeitou as **pilhas** a regras para o gerenciamento de seu pós-consumo – do descarte ao encaminhamento para o tratamento, vez que elas estão entre os produtos *"que apresentam, em sua composição, metais como **chumbo**, níquel, cádmio, mercúrio, cobre, zinco e manganês"* (VII.7.3). Termos de Compromisso são um dos instrumentos propostos pelo Plano para garantir a aplicação das diretrizes e objetivos da PNRS, *"promovendo a implantação do sistema de logística reversa e o compromisso das metas para a efetiva recuperação dos resíduos gerados"*.

O objetivo deste pedido de informações é, portanto, que aquele Poder se manifeste, por meio de seus órgãos competentes, acerca do teor completo do Projeto de Lei, e, em especial, em face da similaridade do risco ambiental associado à comercialização dos dois produtos que contêm chumbo, informe se há previsão de alguma medida semelhante, a ser aplicada aos pesos de pesca, tratados pelo presente PL.

Esclareço que tais informações são necessárias ao seguro pronunciamento desta Comissão quanto ao Projeto de Lei mencionado, e saliento a importância de se enviar, junto ao ofício de praxe, além do supracitado PL, cópia da folha deste pedido.

Vereador Andrea Matarazzo

Presidente da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente

Autorizo o encaminhamento, nos termos do artigo 46 do inciso VIII do Regimento Interno

Vereador Donato

Presidente da Câmara Municipal de São Paulo



Folha nº 81 do

fls. 85

Processo nº 01-265/14

Aparecida para
RF. 101.000.000-12

São Paulo, 10 de fevereiro de 2015.

OF-SGP12
19/2015
Senhor Prefeito,

CÓPIA

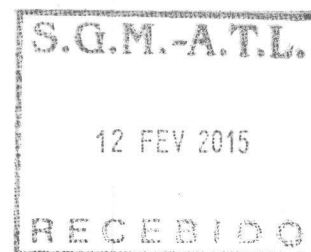
Em atenção ao requerido pela Douta Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, nos termos do art. 68 do Regimento Interno e nos termos do art. 32, § 2º, inciso III, da Lei Orgânica do Município, encaminho a Vossa Excelência pedido de informações sobre o Projeto de Lei nº 265/2014, de autoria do Vereador Natalini, que "DISPÕE SOBRE PRODUÇÃO, COMERCIALIZAÇÃO E O USO DE PESOS DE PESCA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Valho-me da oportunidade para renovar a Vossa Excelência os meus protestos de elevado apreço e distinta consideração.

Antonio Donato
Presidente

Anexo: Cópia do pedido da Comissão

A Sua Excelência o Senhor
Doutor Fernando Haddad
Digníssimo Prefeito da Cidade de São Paulo.



Elisabete



Prefeitura do Município de São Paulo

fls. 86

São Paulo, 7 de abril de 2015.

GABINETE DO PREFEITO

Ofício A. J. L. nº 165/15-C

Ref.: OF. SGP-12 nº 0019/2015

Folha nº 82 do

Processo nº 01-265/14

Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

DOCREC
285/2015

Senhor Presidente

Em atenção ao pedido de subsídios da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e de Meio Ambiente, encaminho a Vossa Excelência cópia das informações oferecidas pela Secretaria Municipal de Serviços a respeito do Projeto de Lei nº 265/14, de autoria do Vereador Natalini, que dispõe sobre produção, comercialização e uso de pesos de pesca no âmbito do Município de São Paulo.

Na oportunidade, renovo a essa Presidência meus protestos de apreço e consideração.

FRANCISCO MACENA DA SILVA
Secretário do Governo Municipal

Ao

Excelentíssimo Senhor

ANTONIO DONATO

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

JAM/MMO/drs
Resp 265-14

À Comissão de:

URBANISMO

05/09/2015

Jader Augusto Pimenta
Supervisor - SGP. 22
REF: 10.860



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

fls. 88

Processo nº 01-265/14
 Aparecido Ferreira
 RF. 101.075 - SGP-12

Folha de Informação nº 16

Do Processo nº 2015.0.040.146-0 em: 12/03/2015

(a)
 DEIRDNE DIAS RODRIGUES
 Assistente Administrativo

Assunto.: PL – nº 265/2014 – Dispõe sobre a produção, comercialização e o uso de pesos de pesca no âmbito do município de São Paulo e dá outras providencias.

DPD – Gerencia de Planejamento
Sr. Gerente

CÓPIA

Conforme o solicitado a folhas 15, segue análise técnica quanto ao nº 265/2014, que dispõe sobre a produção, comercialização e o uso de pesos de pesca no âmbito do município de São Paulo e dá outras providencias. Sendo que foram analisados os aspectos normativos e operacionais.

Quanto à afirmação de apresentação do referido PL: “promovendo a implantação do sistema de logística reversa e o compromisso das metas pra a efetiva recuperação dos resíduos sólidos gerados”.

Informamos que está no art. 33 da Lei Federal nº 12.305/10, Política Nacional de Resíduos Sólidos – PNRS, os resíduos obrigatórios, os quais se referem à logística reversa, dentre estes não estão os pesos de pesca. Portanto o tratamento dos pesos de pesca pela logística reversa não encontra abrigo na norma, mesmo que por analogia, até porque foge do alinhamento ao esforço nacional de formulação técnica e sistematização das propostas para operação de que tratariam os acordos setoriais, balizadores dos Termos de Cooperação, uma vez que para efetiva gestão destes e quaisquer outros resíduos que devem seguir uma regulação e organização para além dos territórios dos municípios há de se ter consonância também das normas e o cumprimento a PNRS.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

fls. 89

Processo nº 01-265/14
 Aparecido Ferreira
 RP: 101.075-8 GP-12

CÓPIA

Folha de Informação nº 17

Do Processo nº 2015.0.040.146-0

em: 12/03/2015

(a)

DEIDRE DIAS RODRIGUES
 Assistente Administrativo

Assunto.: PL – nº 265/2014 – Dispõe sobre a produção, comercialização e o uso de pesos de pesca no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

Outro aspecto relevante da análise ao PL – nº 265/2014 são aqueles relacionados à sua fiscalização para o cumprimento da proposta, pois o dispositivo da logística reversa, neste caso não se aplica, então estaria apartado da lógica integrada de monitoramento previsto na logística reversa, o que dificultaria ainda mais e dependeria de um esforço de fiscalização integrada específica para este tipo de resíduo.

Outrossim, acrescentamos a preocupação com a resolutividade e os indicadores que serviriam para mensurar a eficácia e efetividade da proposta, uma vez citada a afetação da vida aquática, lembrando que não é da competência do município o monitoramento das resoluções CONAMA nº 357/2005 e 430/2011, que dispõem sobre os parâmetros para a manutenção da qualidade dos recursos hídricos e os parâmetros de lançamento de efluentes nos corpos d'água, como o disposto na justificativa.

Sendo assim a municipalidade teria dificuldade e excessivos custos para aferir a eficácia e efetividade do atendimento ao referido PL, uma vez que os resultados a serem obtidos com as medidas propostas teriam que ser mensurados a partir da melhoria da qualidade dos corpos d'água e dos efeitos de possível ecotoxicidade e bioacumulação e danos a saúde humana relacionados à exposição de metais, neste caso em particular, o chumbo.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
AUTORIDADE MUNICIPAL DE LIMPEZA URBANA - AMLURB

Fls. 90
 Processo nº 01-265/14
 Aparecido Ferreira
 RP-108.075-9 GP-12
CÓPIA

Folha de Informação nº 18

Do Processo nº 2015.0.040.146-0

em: 12/03/2015

(a)

DEIRDRE DIAS RODRIGUES
 Assistente Administrativo

Assunto.: PL – nº 265/2014 – Dispõe sobre a produção, comercialização e o uso de pesos de pesca no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências.

Consideram-se ainda os impactos decorrentes da operação de recepção e monitoramento dos pesos de pesca nos ecopontos e os custos aos cofres públicos para realização de campanha específica para adequado manejo e descarte destes materiais junto a público específico relacionado às atividades de produção, distribuição, comercialização, consumo e descarte dos pesos de chumbo.

Esforço a ser despendido em ação pontual, quando há necessidade de implementação do Plano de Gestão Integrado de Resíduos Sólidos da cidade de São Paulo - PGIRS, decreto nº 54.991/2014 e a prioridade na organização do conjunto de ações e atividades para cumprimento das metas previstas no plano para todas as tipologias de resíduos sólidos da cidade.

Neste sentido não recomendamos a continuidade da proposta contida no PL – nº 265/2014, e concluímos que não seria oportuno para municipalidade levá-la a termo.

Dando continuidade, encaminhamos o presente para prosseguimento e devidas providências, colocando-nos á disposição para demais esclarecimentos, se necessários.

Atenciosamente,

São Paulo, 12 de Março de 2015.

Ana Soraya Nascimento
 Assessoria Técnica - GPD



Autoridade Municipal de Limpeza Urbana
AMLURB

Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

Do PA 2015-0.040.146-0

em

Folha de Informação n.º 19

12/03/2015 (a)

DEIRORE DIAS RODRIGUES
Assistente Administrativo

AMLURB – DPD
Senhora Diretora

CÓPIA

Assunto: Projeto de Lei nº 265/14 – Ver.Natalini – Dispõe sobre a produção, comercialização e o uso de pesos de pesca no âmbito do município de São Paulo.

Segue o presente com parecer as fls 16 a 18 da Assessoria Técnica, que acolhemos e nos referenciamos para concluir parecer contrário ao PL nº 265/2014.

12/03/15

TADEU JOSÉ APARECIDO PINHEIRO DIAS PAIS
Gerência de Planejamento e Desenvolvimento
AMLURB-DPD



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

Processo nº 01-263/14

fls. 92

Aparecido Ferreira
RF. 101.078 - SGP-12

Folha de Informação n.º 20

Do Processo nº 2015-0.040.146-0 (01 vol.) em 12/03/2015 (a) Lucas

Thais Bentim de Carvalho

AMLURB - DPD

RF: 39

Diretoria de Gestão de Serviços
Sr. Diretor,

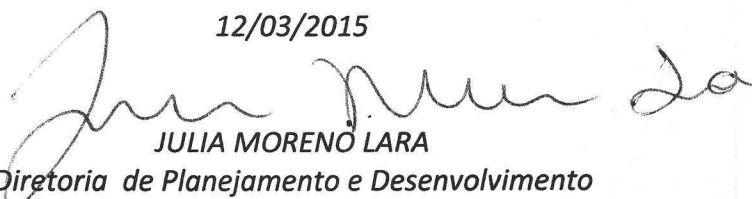
CÓPIA

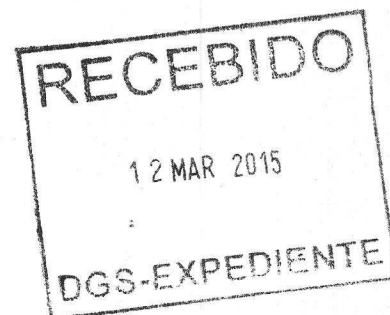
Assunto: Projeto de Lei nº 265/14 – Ver. Natalini – Dispõe sobre a produção, comercialização e o uso de pesos de pesca no âmbito do Município de São Paulo.

Com manifestação desta Diretoria em folhas nº 16 à 19 e com a urgência que o caso requer, encaminhamos o presente a V. S.ª, para atendimento e posterior envio à Assessoria Jurídica

Favor atear-se ao prazo de resposta **16/03/2015**.

12/03/2015


JULIA MORENO LARA
Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento
AMLURB





Prefeitura de São Paulo
Secretaria de Serviços
Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB

Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

São Paulo, 16 de março de 2015.

Folha de Informação n.º 21

Do Processo nº 2015-0.040.146-0 em 16/03/2015

Antonio Oswaldo Storel Junior
RF: 60

Assunto: Pedido de subsídios PL 265/14 – Dispõe sobre a produção, comercialização e uso de pesos de pesca no âmbito do Município de São Paulo.

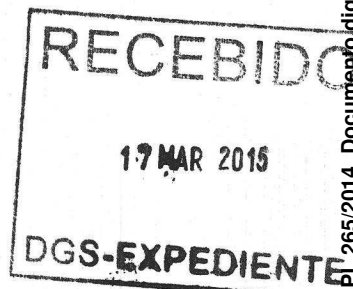
DGS – Gerência de Concessões e Permissões
Sr. Gerente,

CÓPIA

Em resposta à solicitação em epígrafe temos a informar que acompanhamos o entendimento da Assessoria Técnica da Gerência de Planejamento às Fls. 16 a 18 e pelas razões expostas não recomendamos a continuidade da proposta.

Para o momento, é o que temos a informar.

Antonio Oswaldo Storel Junior
Coordenador de Programa I - RF: 60
Coordenação de Resíduos Orgânicos



jrv/aosj/DGS-RS



Prefeitura de São Paulo
Secretaria de Serviços
Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB

Folha nº 87 do
fls. 94
Processo nº 01-265/14
Aparecido Ferreira
RF: 101.012 - SGP-12

Folha de Informação n.º 22.

Do Processo nº 2015-0.040.146-0 em 20.03.15

a)
Anderson N. Pinto
RF: 733.436.2

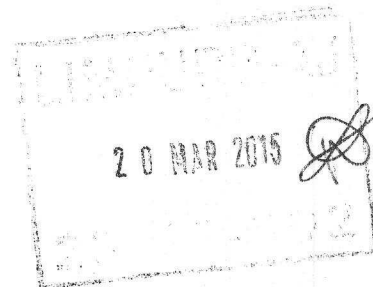
AMLURB – Assessoria Jurídica
Sra. Assessora,

CÓPIA

Encaminhamos o presente, com a informação do Coordenador de Resíduos Orgânicos sob fl nº 21 para prosseguimento, conforme solicitado em fl nº 14.

Engº José Rodríguez Vazquez
Respondendo pela Diretoria de Gestão de Serviços
AMLURB

JRV_anp_Diretoria





PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Folha nº 90 do fls. 95

Processo nº 01-265/14

Assinado por: Acido Ferreira
RF. 101.075 - SGP-12

Folha de informação nº 23

Do Processo nº 2015-0.040.146-0

em 23 de março de 2015

(a) Ana Karina Nouer

AMLURB - PRE

Sr. Presidente,

CÓPIA

Trata o presente de processo com a finalidade de que esta Autoridade Municipal de Limpeza Urbana se manifeste acerca do projeto de Lei nº 265/20014, nos termos do substitutivo apresentado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa.

O projeto de lei objetiva permitir tão somente a produção, comercialização e uso de pesos de pesca de produtos isentos de chumbo.

È o relatório

Adentra o projeto de lei a esta Autoridade, solicitando parecer conclusivo, a Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento brilhantemente responde as indagações do memorando inaugural e ao final acompanhada da Diretoria de Gestão de Serviços não recomendam a continuidade da proposta. ✓

À vista do exposto, não há como relevar as manifestações técnicas, razão pela qual encaminhamos para superior deliberação.

Ana Karina Nouer
OAB/SP 221.557
Assessoria Jurídica
AMLURB



PREFEITURA DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE SERVIÇOS
DEPARTAMENTO DE LIMPEZA URBANA

Processo nº 01.326.714
Aparecido Ferreira
RF: 101.075 - SGP-12

Folha de informação nº 24

Do Processo nº 2015-0.040.146-0

em 23 de março de 2015

(a) Ana Karina Nover
Assessora Jurídica
AMLURB
RF: 8

SES - AJ
Senhora Chefe,

CÓPIA

Nos termos das manifestações da Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento e da Diretoria de Gestão de Serviços, segue posicionamento desta Autoridade no que tange o Projeto de Lei nº 265/2014.


Rogério Seiji Guibu
Respondendo pela Presidência
Autoridade Municipal de
Limpeza Urbana
AMLURB

ASSESSORIA JURIDICA
9
AMLURB-AJ

SES-AJ

Entrada: 23 / 03 / 15

Horário: 16h30 Ass: 

Saida: 1 / 1



Dra Elaine

Em ordem do Senhor Chefe da Assessoria Jurídica
para exame o manifestação.

Folha nº 92 fls. 97

Processo nº 01-265/14

Aparecido Ferreira

RF. 101.075-SGP-12

Res. 25

2015-0.146-0

Calvin de Souza

Elaine Cristina de Souza

De: Julia Moreno Lara

Enviado em: terça-feira, 24 de março de 2015 17:27

Para: Ana Karina Nouer; Elaine Cristina de Souza; Tadeu José Aparecido Pinheiro Dias Pais; Rogério Seiji Guibu; Alessandra Rossini

Cc: José Rodriguez Vazquez

Assunto: RES: Projeto de Lei nº 742/13

Prezada Elaine, boa tarde.

Temos a informar que a normatização e fiscalização do manejo dos resíduos perigosos é de responsabilidade legal da CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental, ligada à Secretaria do Meio Ambiente do governo paulista, não cabendo ao município a elaboração de normas e assinaturas de Termos de Compromisso. Informo ainda que não temos conhecimento da existência de tratativas sobre pesos de pesca fabricados com chumbo que estejam em andamento.

Fico à disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente,

Julia Moreno Lara

Diretora de Planejamento e Desenvolvimento

Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB

(11) 3397-1742



CÓPIA

De: Ana Karina Nouer

Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2015 16:50

Para: Elaine Cristina de Souza; Julia Moreno Lara; Tadeu José Aparecido Pinheiro Dias Pais; Rogério Seiji Guibu; Alessandra Rossini

Assunto: RES: Projeto de Lei nº 742/13

Julia,

Favor atender demanda.

Ana Karina Nouer

Assessoria Jurídica

Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB

Rua Azurita, nº 100, Pari

São Paulo/SP

CEP 03034-050

Telefones: 3397-1712



De: Elaine Cristina de Souza
Enviada em: terça-feira, 24 de março de 2015 11:39
Para: Ana Karina Nouer; Rogério Seiji Guibu
Cc: Alessandra Rossini
Assunto: Projeto de Lei nº 742/13

Prezada Dr^a. Karina:

Em atendimento ao pedido feito pela SGM ATL III, acerca do Projeto de Lei nº 742/13, que trata sobre produção, comercialização e uso de pesos de pesca no âmbito do Município de São Paulo, solicito, por obséquio, complementação à manifestação alcançada pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento desta autarquia, no sentido de conste nesta informações sobre a existência de medidas, a previsão de normas e assinatura de Termos de Compromisso objetivando o descarte adequado de pesos e pesca fabricados com chumbo, explicitando-as, em caso positivo.

Em razão da extrapolação do prazo concedido por SGM ATL III, solicito resposta deste e-mail na presente data.

Atenciosamente,
Elaine de Souza

CÓPIA



em 27/02/2015(a)

Do Processo n.º 2015-0.040.146-0

INTERESSADA : SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 265/14 - Dispõe sobre a produção, comercialização e uso de pesos de pesca no âmbito do Município de São Paulo.

SES-AJ

Senhora Assessora Chefe,

CÓPIA

Trata-se de pedido de informações, feito pela SGM, acerca do Projeto de Lei n.º 265/14, que trata sobre a produção, comercialização e uso de pesos de pesca no âmbito do Município de São Paulo.

Devido à matéria do Projeto de Lei, restituímos o presente para AMLURB complementar as respostas dadas anteriormente.

A Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento e a Assessoria Jurídica da Autarquia esclareceram o solicitado por SGM, conforme consta às fls. 14 a 26.

Desta feita, as áreas técnicas ratificam as manifestações anteriores, manifestando-se desfavoravelmente à continuidade ao Projeto de Lei apresentado. Assim, sugerimos que o presente seja encaminhado à Secretaria de Governo Municipal, para prosseguimento.

São Paulo, 27 de março de 2015

ELAINE CRISTINA DE SOUZA ROCHA

OAB/SP n.º 218.992

Assessoria Jurídica - SES

Folha nº 95 fls 100

Processo nº 01-265/14

Aparecido Ferreira
RF. 101.075 - SSP-12



Folha de informação nº 28

em 27/02/2015(a)

Do Processo n.º 2015-0.040.146-0

INTERESSADO: SGM/ATL

ASSUNTO : Projeto de Lei n.º. 265/14 - Dispõe sobre a produção, comercialização e uso de pesos de pesca no âmbito do Município de São Paulo.

SES-G

Senhor Chefe de Gabinete,

CÓPIA

Com a manifestação precedente, que acolho, encaminhamos o presente a Vossa Senhoria, sugerindo o encaminhamento à SGM, para prosseguimento.

São Paulo, 27 de março de 2015


ALESSANDRA ROSSINI
Assessora Jurídica Chefe - SES
Procuradora Municipal

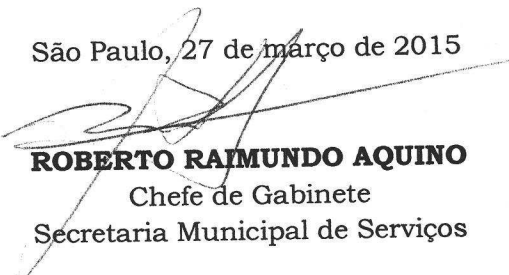
SGM-ATL

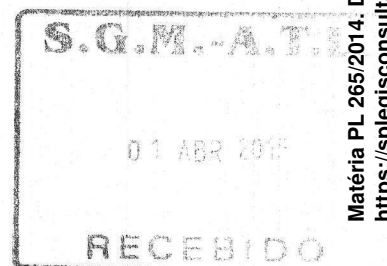
Senhora Assessora Especial,

Conforme solicitado, restituo o presente a Vossa Senhoria com as manifestações da Autoridade Municipal de Limpeza Urbana - AMLURB e da Assessoria Jurídica desta Pasta, que acompanho.

Ao ensejo, rogo protestos de estima e consideração.

São Paulo, 27 de março de 2015


ROBERTO RAIMUNDO AQUINO
Chefe de Gabinete
Secretaria Municipal de Serviços



SGP-33, PARA ARQUIVAMENTO nos termos do artigo 275 do Regimento Interno.

São Paulo, 03 / 01 / 17

Nome _____

2F _____ SGP-12

Gabriel S. M. Ribeiro
RF 11.317 - SGP.12

118236

SECRETARIA DE DOCUMENTAÇÃO SUPERVISÃO DE ARQUIVO GERAL	
Processo encerrado com	<u>95</u> folhas.
Arquivado em	<u>06/01/2017</u>
<u>CIRO SOL PAVAN MONTAUT</u>	

RF: 11.329

Segue(m) juntado(s) nesta data, documento(s) rubricado(s) sob nº <u>96297</u> e folha de informação sob nº <u>01</u> <u>07</u> / <u>04</u> / <u>2017</u>	
---	--



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

REQUERIMENTO

Folha nº 96 do P. 102
nº 01.265 de 2014

Rene G. Barreto
RF 11.069

DEFERIDO

05 ABR 2017

Presidente

RDS

445/2017

REQUEIRO à Douta Mesa, na forma regimental, o desarquivamento das seguintes proposições, de autoria do nobre Vereador Gilberto Natalini:

PDL 109/2016;

PLs 08/2011, 18/2015, 35/2015, 36/2007, 49/2012, 51/2011, 67/2016, 68/2014, 68/2016, 80/2016, 85/2012, 86/2014, 89/2016, 91/2010, 99/2016, 103/2012, 106/2010, 112/2012, 136/2003, 144/2015, 150/2014, 151/2015, 171/2014, 178/2010, 186/2003, 189/2016, 200/2015, 217/2014, 221/2016, 260/2004, 265/2014, 265/2016, 275/2008, 281/2015, 326/2012, 334/2002, 338/2015, 342/2010, 343/2016, 345/2014, 346/2014, 347/2014, 350/2004, 362/2003, 378/2008, 379/2011, 382/2016, 388/2016, 391/2016, 393/2013, 394/2016, 405/2011, 415/2008, 440/2016, 446/2013, 448/2011, 461/2012, 464/2016, 468/2003, 478/2011, 484/2015, 498/2003, 550/2016, 557/2004, 560/2011, 561/2014, 584/2016, 587/2015, 598/2011, 615/2015, 616/2015, 617/2015, 618/2007, 619/2007, 620/2011, 654/2013, 665/2006, 670/2002, 690/2006, 698/2003, 728/2003, 790/2013, 886/2013;

PLOs 05/2001, 05/2013, 11/2001, 12/2002;

PRs 01/2007, 02/2010, 02/2014, 03/2007, 03/2010, 06/2007, 08/2004, 08/2012, 18/2006, 25/2003, 26/2003, 38/2013, 39/2013.

Sala das Sessões, 24 de março de 2017.

Reginaldo Trilpoli
Vereador Líder do PV

EQUIPE DE REGISTRO

05 ABR 2017



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Papel para informação, rubricado como folha nº 97

do processo nº 01-265 de 20.14,/...../..... (a)

Renê G Barreto
RF 11.069

À SGP.33

Sr. Supervisor,

Encaminho o presente requerimento para as providências pertinentes.

06/04/2017


ANTONIO ISOLDI CALEARI
Supervisor da Equipe de Controle do Processo Legislativo
SGP.22

À SGP.-22

Sr. Supervisor,

Conforme solicitado pelo RDS nº 445/2017, segue o presente expediente para volta à tramitação.

06/04/2017

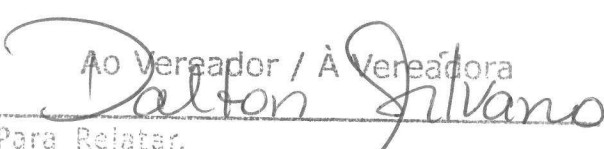
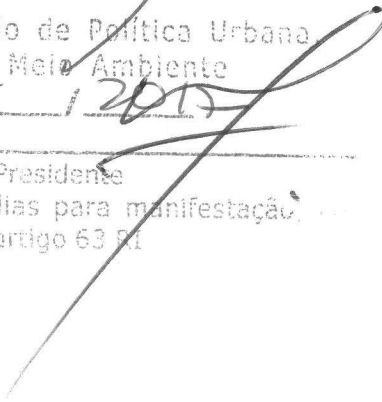

UBIRAJARA DE FARIAS PRESTES FILHO
Supervisor da Equipe de Arquivo Geral
SGP.33

À Comissão de:
URB
12, 04, 17

 Antonio Isoldi Caleari
 Supervisor - SGP. 22
 RF 11.300

RECEBIDO, na Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente.
 12 ABR. 2017
 Secretário  RF

Aparecido Ferreira
 RF. 101.075-SGP.12

Ao Vereador / À Vereadora

 Para Relatar.
 Sala da Comissão de Política Urbana
 Metropolitana e Meio Ambiente
 Em 05/05/2017

 Presidente
 Obs: Prazo de 8 dias para manifestação,
 termos do § 3º do artigo 63 RI

Segue em juntado 5 nesta data documento(s)
 e papel de informação rubricado 5 sob folha(s)
 n° 98 e 99 Em 04/10/2017
 Inamar Alves de Sousa Jr.
 RF 101.204 - SGP-12 



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

Folha nº 98 fls. 105

Processo nº 01-265/2014

Inamar Alves de Sousa Jr.
RF. 101.204 - SGP-12

PARECER Nº 1411 / 17 A COMISSÃO DE POLÍTICA URBANA,
METROPOLITANA E MEIO AMBIENTE SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 265/14.

De autoria do Nobre Vereador Natalini, o **Projeto de Lei nº 265/14** “dispõe sobre produção, comercialização e o uso de **pesos de pesca** no âmbito do município de São Paulo e dá outras providências”.

Considerando a extrema toxicidade do chumbo, e o risco de sua dissolução nas águas superficiais, provocando a contaminação da vida aquática, o Autor defende a necessidade de prevenir este risco pela substituição deste metal pesado nos pesos de pesca por diversos materiais que “*proporcionam um bom arremesso e permitem a pesca com vara sem maior dificuldade*”. Ele relata casos em que anzóis e pesos de pesca se enroscam em pedras e na vegetação, ou são engolidos por aves aquáticas, levando-as à morte.

A Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela **legalidade** da propositura, e aprovou **Substitutivo** a fim de adequar o Projeto “à *melhor técnica de elaboração legislativa*” e “*retirar os arts. 3º e 4º da propositura, pelo fato do primeiro configurar matéria atinente à organização administrativa (...) e o segundo ser verdadeiro ato concreto da administração*”.

De fato, o risco de contaminação pelos metais pesados precisa ser reduzido. As Pilhas, por exemplo, pelo seu conteúdo de metais como o chumbo, estão submetidas pelo Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos a regras para o gerenciamento de seu pós-consumo – do descarte ao tratamento, em consonância com a Política Nacional de Resíduos Sólidos. No Município de São Paulo, este gerenciamento ocorre desde 2001, quando a Lei nº 13.111/01 obrigou os estabelecimentos que comercializam pilhas a dispor de local próprio para seu depósito pela população,



**CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO PAULO**

PL 265/14

Folha nº 99 fls. 106

Processo nº 01-265/2014

Inamar Alves de Sousa Jr. *[Signature]*
RF. 101.204 - SGP-12

Dando continuidade a esta política em favor do meio ambiente, a Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente manifesta-se favorável à aprovação do **Projeto de Lei nº 265/2014**, nos termos do **Substitutivo** aprovado pela **Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**.

Sala da Comissão de Política Urbana, Metropolitana e Meio Ambiente, em

04.10.14

[Signature]
Souza Santos
Presidente

Camilo Cristóforo

[Signature]
Dalton Silvano
Relator

[Signature]
Edir Sales

Eduardo Matarazzo Suplicy

[Signature]
Fábio Riva

[Signature]
Paulo Frange

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

DE 05 / 10 / 17

Pág. 91 Col. 4

Conferido _____

Inamar Alves de Sousa Jr. 
RF. 101.204 - SGP-12

A Comissão de TRÂNSITO

Em _____
Inamar Alves de Sousa Jr. 
RF. 101.204